



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Divisão de Compras  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021**

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Diretoria de Comunicação Social

**Responsável pela demanda:** Ivanei Salgado

**E-mail:** [dicom@unifal-mg.edu.br](mailto:dicom@unifal-mg.edu.br)

**Telefone:** (35) 9.9153-1330

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretor de Comunicação Social da UNIFAL-MG e pela necessidade do objeto do presente processo.

### 2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### OBJETO (marcar uma das opções)

- ( ) Aquisição de material de consumo
- ( ) Aquisição de material permanente / equipamento
- ( ) Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças
- ( x ) Contratação de serviços
- ( ) Pagamento de Anuidade/Taxas/Guias/
- ( ) Pagamento de Inscrição em Curso/Evento.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PARA TODOS OS PROCESSOS**

Justificamos a necessidade de locação de espaço físico, pelo fato de que no Auditório Dr. João Leão de Faria, onde ocorrem as solenidades de Colação de Grau, não tem comportado o público que participa das cerimônias. Temos a estimativa de público em torno de mais de 600 pessoas (média de 130 alunos, mais convidados).

O Auditório Dr. João Leão de Faria comporta 248 pessoas sentadas, o restante dos convidados fica em pé e a ventilação do ambiente fica completamente prejudicada pelo número excedente de público, causando desconforto de todos, além da dificuldade de acesso ao palco pelos alunos na hora de subirem para receberem os certificados de conclusão dos cursos.

#### 4. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

1 (um) serviço

#### 5. VERIFICAR SE O MATERIAL É CONTROLADO

Pela POLÍCIA FEDERAL

Pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Não se Aplica

\* É de responsabilidade do Setor Requisitante verificar se o(s) item(ns) é/são controlado(s) pelo(s) Órgãos de Fiscalização e, também, verificar a documentação necessária para a compra e entrega definitiva do(s) item(ns) na UNIFAL-MG.

Caso hajam dúvidas, nos itens que são controlados e nos documentos que deverão ser juntados, sugerimos que seja realizada a consulta junto ao Servidor **ADRIANO FRANCISCO BARBOSA** ([adriano.barbosa@unifal-mg.edu.br](mailto:adriano.barbosa@unifal-mg.edu.br)), Químico, lotado no Campus de Poços de Caldas da UNIFAL-MG.

#### 6. PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

No dia do evento.

#### 7. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Valor total estimado para atendimento ao objeto do presente processo é de **R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

#### 8. ALINHAMENTO AO PAC

O [serviço] será inserido no PAC do ano corrente.

#### 9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

Com a contratação de espaço físico para a Colação de Grau da UNIFAL-MG, campus Alfenas - SEDE, atenderemos às necessidades institucionais acadêmicas de realização da solenidade em espaço confortável e que atenda o número estimado de formandos e convidados (aproximadamente 600 pessoas (média de 130 alunos, mais convidados), uma vez que no Campus não há como comportar esse público. Posto isto, informamos que o Auditório Dr. João Leão de Faria comporta 248 pessoas sentadas, o restante dos convidados fica em pé e a ventilação do ambiente fica completamente prejudicada pelo número excedente de público.

## 10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, 17 de maio de 2024.

**IVANEI SALGADO**

Diretor de Comunicação Social  
Diretoria de Comunicação Social  
UNIFAL-MG

## ANEXO I

**1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Não se aplica.

**2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:** Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanei Salgado, Diretor(a) de Comunicação Social**, em 17/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1252569** e o código CRC **1DD01D00**.